O Vereador Douglas da Analice, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o evento " Passeio Ciclístico Outubro Rosa".

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, André Neres, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o evento "Passeio Ciclístico Outubro Rosa", a ser realizado anualmente no mês de outubro, em alusão à campanha de conscientização sobre o câncer de mama.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

I - Incentivar a prática esportiva e a prevenção de doenças por meio de atividades físicas;

II - Estimular a participação da sociedade na campanha Outubro Rosa;

III - Promover informação, prevenção e detecção precoce do câncer de mama;

IV - Integrar a população em ações de saúde e bem-esta.

Art. 3º A organização do evento poderá contar com o apoio da Administração Pública Municipal, respeitada a legislação vigente, para fins de logística, segurança, estrutura e divulgação, sem prejuízo à celebração de parcerias com entidades religiosas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 22 de abril de 2025.

Vereador Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

O evento "Passeio Ciclístico Outubro Rosa" tem como finalidade principal fortalecer a campanha nacional de prevenção ao câncer de mama, promovendo a consciência da população sobre a importância da detecção precoce.

Aliando o esporte ao cuidado com a saúde, este projeto busca incentivar a participação da sociedade civil em atividades que estimulem a prevenção, além de fortalecer os laços comunitários em torno de causas importantes. A inciativa parlamentar é amparada pela Constituição Federal e está em consonância com as diretrizes de promoção à saúde e bem-estar.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 22 de abril de 2025.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE